



**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2012**  
**1ª RETIFICAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS/GO, através de sua Presidência e Diretoria Administrativa, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas por lei, torna público as seguintes retificações:

## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

**Onde se lê:**

2.5 – A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS/GO e o IBEG não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida

**Passa-se a ler:**

2.5 – Caso o candidato faça a inscrição com o pagamento da respectiva taxa e a mesma não seja efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios à CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS/GO e ao IBEG, que impossibilitem a transferência de dados, deverá o candidato comprovar que sua inscrição foi realizada e não efetivada, afim de que seja assegurada a sua participação no concurso público, devendo, para tanto, entrar em contato com o IBEG, através do e-mail: [anapolis@ibeg.org.br](mailto:anapolis@ibeg.org.br), após a data de divulgação das inscrições homologadas.

**Onde se lê:**

2.8 – O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente concurso, dispondo o IBEG do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa.

**Passa-se a ler:**

2.8 – O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente concurso, dispondo o IBEG do direito de excluir do concurso público mediante prévio contraditório e ampla defesa àquele que não preencher o formulário de forma correta e completa. Caso ocorra o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br).

**Onde se lê:**

2.9.5 – Em hipótese alguma, haverá devolução do valor pago a título de inscrição, salvo os casos previstos em Lei.

**Passa-se a ler:**

2.9.5 - A taxa de inscrição será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo previsto no edital.

**Onde se lê:**

2.11.15 – O não-cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

**Passa-se a ler:**

2.11.15 – O não-cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br).

**Onde se lê:**

2.11.19 – As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a IBEG do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**Passa-se a ler:**

2.11.19 – As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a IBEG do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br).



**Onde se lê:**

2.11.20 – O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.

**Passa-se a ler:**

2.11.20 – O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br).

**Onde se lê:**

2.11.21 – A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.

**Passa-se a ler:**

2.11.21 – A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br).

### **3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**Onde se lê:**

3.4 – Das vagas destinadas, 5% (cinco por cento) serão providas para PNE.

**Passa-se a ler:**

3.4 – Das vagas destinadas, 5% (cinco por cento) serão providas para PNE. *Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.*

**Onde se lê:**

5.4.24 – O IBEG se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 5.4.21, não comunicar o candidato no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado ao IBEG que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame de acordo com o subitem 13.1, alíneas *g* e *h*.

**Passa-se a ler:**

5.4.24 – O IBEG se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 5.4.21, não comunicar o candidato no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado ao IBEG que, em momento oportuno poderá promover a eliminação do candidato do certame de acordo com o subitem 13.1, alíneas *g* e *h*, assegurando ao candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se, através do site do IBEG - [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br).

### **9 – DOS RESULTADOS**

**Onde se lê:**

9.5 – O Resultado Final e Oficial do Concurso Público será divulgado no sítio [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br) ou [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br) e no Diário Oficial do Município de Anápolis/GO, nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final, por cargo, com a respectiva classificação.

**Passa-se a ler:**

9.5 – O Resultado Final e Oficial do Concurso Público será divulgado no sítio [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br) ou [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br) e no Diário Oficial e em jornal de grande circulação nos termos deste Edital, com a lista dos



nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final, por cargo, com a respectiva classificação.

## 10 - DA HOMOLOGAÇÃO

### Onde se lê:

10.1 – A homologação será publicada no Diário Oficial do Município de Anápolis/GO e no sítio do IBEG: [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br) ou [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br), facultada sua publicação em jornal de grande circulação local.

### Passa-se a ler:

10.1 – A homologação será publicada no Diário Oficial e no sítio do IBEG: [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br) ou [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br) e em jornal de grande circulação.

## 13 – DAS PENALIDADES

### Onde se lê:

13.1 – Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

m) fizer, em qualquer documento, ou prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;

### Passa-se a ler:

13.1 – Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

m) fizer, em qualquer documento, ou prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br).

### Onde se lê:

13.2 – Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Concurso, devendo responder criminalmente pelo ato.

### Passa-se a ler:

13.2 – Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Concurso, devendo responder criminalmente pelo ato. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br).

## 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### Onde se lê:

14.7 – Aos candidatos aprovados, confere-se a expectativa de direito de investidura no cargo disputado, nos termos da legislação vigente, não gerando quaisquer outros direitos senão pela inobservância da ordem de classificação.

### Passa-se a ler:

14.7 – Aos candidatos aprovados, confere-se o direito subjetivo de nomeação no cargo disputado, nos termos da legislação vigente, não gerando quaisquer outros direitos senão pela inobservância da ordem de classificação.

### Onde se lê:

14.12 – O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará à eliminação do candidato do Concurso Público.

### Passa-se a ler:

14.12 – O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará à eliminação do candidato do Concurso Público. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br).

### Onde se lê:

14.17 – O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado pelo Chefe do Poder



Legislativo Municipal, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS/GO.

**Passa-se a ler:**

14.17 – O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS/GO.

Anápolis/GO, 24 de agosto de 2012.

**AMILTON BATISTA DE FARIA**  
**PRESIDENTE**

